



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Requerimento Nº /2002.  
(Do Sr. EMERSON KAPAZ)

SOLICITA NOVO DESPACHO PARA O PROJETO DE LEI Nº 3.818/2000 – QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **PRESIDENTE**:

Nos termos do art. 141, combinado com o art. 32 do Regimento Interno da Casa, proponho que esta Comissão aprove requerimento solicitando novo despacho para o Projeto de Lei nº 3.818/2000, do Sr. José Roberto Batochio – que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, possibilitando que o titular da conta vinculada possa aplicar até 30% do saldo existente em quotas de fundos de investimento de renda mista, compostos por até 80% de ações negociadas em bolsa de valores nacional, e por, no mínimo, 20% de papéis de renda fixa.

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei trata de tema envolvendo uma maior participação de pessoas no mercado de capitais brasileiro, incentivando a aplicação de novos recursos nas bolsas de valores, injetando recursos para capitalização das empresas, favorecendo a ampliação dos investimentos e gerando novos empregos

Dessa forma, evidente que é o impacto sobre a economia, não poderia esta Comissão deixar de manifestar-se sobre o referido Projeto.

Nesse sentido, solicito a compreensão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Plenário Professor Roberto Campos, em 10 de maio de 2002

Deputado **EMERSON KAPAZ**  
PPS/SP